

Filosofia do Direito

Exame – Época Normal

Ano lectivo 2019/2020

CrITÉrios de Correção

I.

Comente:

*“O Direito ensina que é na relação “caso-regra” que o jurista encontra a solução. A especificidade do caso é que determina a solução concreta. Nenhuma generalidade ou abstração justificam uma injustiça. O direito é um instrumento da justiça, não um instrumento de governo. Fazer justiça não é aplicar leis de forma cega e apesar das circunstâncias do caso. É interpretar regras que levam a solucionar com justiça os conflitos devolvendo a paz perdida às pessoas e às sociedades.*

*Em tempo de pandemia e da suspensão do Direito (dos direitos) pela lei do estado de exceção importa lembrar isto, pois a atual hegemonia do princípio da prudência, que a mais das vezes não passa de uma cautela oportuna de quem não quer correr os riscos políticos das decisões que são necessárias, pode criar perigos maiores para a nossa vida pessoal e coletiva que a própria doença.”*

Eduardo Vera-Cruz Pinto

O aluno deverá apresentar uma visão crítica sobre o conteúdo do excerto, explicando a posição do autor, confrontando os vários conceitos expendidos, nomeadamente de Direito, afastado de uma visão normativa/legalista, e a sua finalidade a Justiça. O aluno deverá ser, igualmente, capaz de, nos termos supra referidos, problematizar a situação actual de pandemia que, como resposta, no campo jurídico se traduziu na *suspensão de direitos*, demonstrando de que forma uma tal perspectiva do fenómeno jurídico poderá conduzir (ou não) a soluções distintas daquelas tomadas. Valoriza-se a capacidade de problematização, de sentido crítico, ainda que alicerçado na construção expressa no excerto.

II.

a) *“A filosofia do direito é um ramo da filosofia, não é um ramo da ciência do direito. Contudo, também não se pode encarar a filosofia do direito como uma classe especial dentro do género filosofia (geral). A filosofia debate-se sempre, e em todas as suas formas, com os problemas fundamentais da existência humana, com aquilo a que Karl Jaspers chamou «o englobante». Em síntese, na filosofia está sempre em causa «o essencial».”*

Hans Kelsen

O aluno deverá apresentar uma definição de Filosofia do Direito, nos termos apresentados na bibliografia recomendada, por via da qual explanará a sua natureza *problemática* e não *solucionante* da mesma. O aluno poderá valer-se dos diversos tópicos – problemáticas – tratadas no programa da disciplina. A resposta será valorizada se apresentada uma perspectiva sobre aquela que deve ser a natureza e objecto da Filosofia do Direito.

b) *“De acordo com a lição de Kelsen, o relativismo é o ponto de partida do pensamento democrático. Democracia consiste em confiar a soberania estatal à vontade da maioria, sem preocupação com o conteúdo de sua orientação política. O*

*Estado democrático não estaria, assim, vinculado a determinada atitude finalística, não teria qualquer orientação, seria neutro em relação a todas as ideologias. Assim pôde, em 1933 (na Alemanha), a maioria antidemocrática dominar o Estado democrático e subordiná-lo aos seus propósitos. É necessário reconhecer que democracia não é ausência de orientação moral, mas uma forma peculiar de orientação. Sob a ideia do relativismo, da neutralidade, da tolerância, coloca-se o valor positivo da liberdade – a liberdade como afirmação do Estado de Direito, como sementeira da personalidade, como fundamento da criação cultural. Liberdade é, em suma, a forma de pensar da democracia.”*

Em relação ao ponto do programa “O futuro da Democracia e o combate às desigualdades”, o aluno deverá apresentar uma visão crítica sobre a crise e o futuro democracia, podendo para tal tratar alguns dos seguintes tópicos: Democracia formal e com conteúdos; a Democracia representativa e direta; a participação cívica fora dos partidos políticos; a sociedade civil e a partidocracia; As instituições e o Povo; quem defende a Democracia do Povo; demagogia e populismo; O totalitarismo em Democracia formal; as *democraturas*; a integração política sem Federação (o caso da União Europeia) – está a Democracia em risco pela burocracia comunitária?; O Direito regula o Estado ou o Estado faz o Direito? O que é o Estado de direito democrático (ou será Estado democrático de direito?)